COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 357
Ass.:

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, tendo por finalidade estabelecer as condições, especificações técnicas, critérios de execução, obrigações das partes e demais requisitos necessários à aquisição de material permanente do tipo mobiliário em geral, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança-PA.

2 - OBJETO

2.1 - O presente Termo de Referência - TR tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO MOBILIÁRIO EM GERAL**, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Bragança-PA, conforme os prazos e condições constantes neste instrumento.

3 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação destina-se ao fornecimento de mobiliário em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança-PA, contemplando a substituição de móveis danificados, a adequação dos ambientes existentes e o atendimento de novas demandas decorrentes da expansão e reorganização das unidades de saúde.

3.2. A disponibilização de mobiliário adequado contribui para melhores condições de trabalho dos servidores, proporcionando ambientes mais organizados, seguros, funcionais e ergonomicamente adequados, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

3.3. Além de promover melhores condições de funcionamento das unidades administrativas e assistenciais, a aquisição contribui para a preservação do patrimônio público, reduzindo gastos com manutenções frequentes e reposições emergenciais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 358
Ass.:

3.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4 - DOS ITENS SOLICITADOS

4.1 - A descrição, especificações técnicas e quantitativos dos bens objeto da contratação encontram-se relacionados abaixo:

ITEM	NOME	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS,ESPESSURA 18MM,MEDINDO 800X500X1600MM - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
2	ARMÁRIO ALTO FECHADO,2 PORTAS,4 PRAT EM MDF 18MM,0,80LX1,80AX0,50P-- PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
3	ARMARIO ALTO FECHADO,2 PORTAS,3 PRAT EM MDF DE 18MM, 0,90LX1,60AX0,42P-- PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
4	ARMARIO ALTO FECHADO 3 PORTAS,3 PRAT EM MDF 18MM, 1,20LX1,80AX0,50P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	40	UNIDADES
5	ARMARIO BAIXO COM TAMPO DE 30MM,PRAT EM MDF 18MM, 0,90LX0,90AX0,45P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	40	UNIDADES
6	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS,18MM, 800X500X740MM - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
7	ARMARIO BAIXO FECHADO,C\ TAMPO 30MM C\4GAV EM MDF 18MM, 0,40LX0,90AX0,45P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
8	ARMARIO BAIXO FECHADO C\ TAMPO 30MM C\4 GAV EM MDF 18MM, 0,50LX0,90AX0,45P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO,	35	UNIDADES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls. 359
Ass.:

	PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA		
9	ARMARIO BAIXO FECHADO,C\ TAMPO 30MM,1 PORT EM MDF 18MM,1 PRAT,0,50LX0,80AX0,45P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	35	UNIDADES
10	ARMARIO BAIXO FECHADO,C\ TAMPO 30MM,MDF 18MM,0,50LX0,90AX0,45P -- PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	40	UNIDADES
11	ARMARIO BAIXO FECHADO 1,10L X 0,90A X 0,45P ESPECIFICAÇÃO : TAMPO 30MM, MDF - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	35	UNIDADES
12	ARMARIO BAIXO FECHADO COM TAMPO 30MM,1 PRAT EM MDF 18MM,3 PORT,1,20LX0,90AX0,45P -- PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	38	UNIDADES
13	ARMARIO BAIXO FECHADO C\ TAMPO 30MM,3 PORT,1 PRAT, DIMENS 1,30LX0,90AX0,45P -- PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	40	UNIDADES
14	ARMARIO BAIXO FECHADO,COM TAMPO 30MM,1 PRAT, DIMEN 0,70LX0,90AX0,45P - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	40	UNIDADES
15	ARMARIO BAIXO FECHADO, TAMPO DE 30MM,PRAT EM MDF 18MM,0,80XLX0,90AX0,45P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	45	UNIDADES
16	ARMARIO BASCULANTE,1 PORTA,MDF ESPESSURA 18MM, 0,60L X 0,35A X 0,35P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	45	UNIDADES
17	ARMARIO BASCULANTE,2 PORTAS,MDF ESPESSURA 18MM, 1,20L X 0,35A X 0,35P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	45	UNIDADES
18	ARMARIO BASCULANTE,2 PORTAS,MDF ESPESSURA 18MM, 1,60L X 0,35A X 0,35P- - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	45	UNIDADES
19	ARMARIO DE CANTO OBLIQUO,1 PORTA C\ 1 PRATEL.,MDF 18MM, 0,80LX0,80LX0,70AX0,35P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 360
Ass.:

20	ARMARIO DE CANTO OBLIQUO,1 PORTA,1 PRATEL.,MDF 18MM,0,90LX0,90LX0,70AX0,55P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
21	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 2 PORTAS,EM MDF,ESPESSURA 18MM,MEDINDO 800X500X2100MM - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
22	ARMÁRIO FECHADO/ABERTO/FECHADO,EM MDF,ESPESSURA MÍNIMA 30MM,MEDINDO 2500X740MM - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
23	ARMARIO P\ PASTA SUSP.,EM MDF ESPESSURA 18MM, C\ DIMENS. 0,47LX1,34AX0,58P ESPECIFICAÇÃO : 8 GAVETAS - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	55	UNIDADES
24	ARMARIO P\ PASTA SUSP.,MDF ESPESSURA 18MM C\8 GAV, 0,95L X 1,34A X 0,58P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
25	ARMARIO P\ PIA DE BANHEIRO,2 PORTAS,MDF MADEIRADO 18MM, 0,80LX0,70AX0,55P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
26	ARMARIO PANELEIRO,2 PORTAS C\4 PRATIL,MDF 18MM, 0,60L X 2,00A X 0,55P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
27	ARMARIO PANELEIRO,2 PORTAS,4 PRATIL.,MDF 18MM, 0,80L X 2,00A X 0,55P- - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
28	ARMARIO PANELEIRO,3 PORTAS,4 PRATIL.,MDF 18MM, 1,20L X 2,00A X 0,55P -- PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
29	ARMÁRIO P\COZINHA 1 PORTA, EM MDF 18MM,C\ DIMENSÕES 0,40L X 0,70A X 0,55P -- PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
30	ARMARIO P\ COZINHA C\2 GAV,MDF ESPESSURA 18MM, 1,00L X 0,70A X 0,55P- - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO,	30	UNIDADES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls. 361
Ass.:

	PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA		
31	ARMARIO P\ COZINHA,2 PORTAS,EM MDF COM 18MM, 0,80L X 0,70A X 0,55P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
32	ARMARIO P\ COZINHA,2 PORTAS,EM MDF ESPESSURA 18MM, 1,00L X 0,70A X 0,55P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
33	ARMARIO P\ COZINHA,3 PORTAS,EM MDF ESPESSURA 18MM, 1,20L X 0,70A X 0,55P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
34	ARMARIO P\ COZINHA C\4 GAV,MDF ESPESSURA 18MM, 0,40L X 0,70A X 0,55P- - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
35	ARMARIO SUPERIOR,2 PORTAS C\ PRATILEIRA INTERNA, MDF 18MM, 0,80LX0,70AX0,35P- - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	45	UNIDADES
36	ARMARIO SUPERIOR,4 PORTAS EM MDF 18MM, 1,60LX0,70AX0,35P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	45	UNIDADES
37	ARMARIO SUSP,MDF 18MM C\2 PRATE,C\6 PORTAS,3,10M L X 0,90M A X 0,38M P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	30	UNIDADES
38	ARMARIO TIPO ESTANTE ABERTO, MDF MADEIRADO 18MM,0,60M LX 0,25M AX 0,38M P - - PRODUZIDO COM MDF DE 18MM DUPLA FACE NA COR MADEIRADO, PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO E DOBRADIÇA PNEUMATICA	120	UNIDADES
39	BALCÃO EM L C\4 GAV C\TAMPO,MDF MADEI.30MM,2 TEC.RETRAT.,1,95LX1,10LX0,55P	30	UNIDADES
40	BANCADA P\COMPUTADOR,MADEIRA DE LEI,PINTADA VERNIZ,TAMPO MDF 18MM, 0,55CM COMPRI	30	UNIDADES
41	BANCO EM MADEIRA, MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO X 0,45M DE ALTURA X 0,27M DE LARGURA	30	UNIDADES
42	CADEIRA ESPALDAR BASE FIXA,ESPUMA 35MM ESP,ASSENTO\ENCOSTO EM CURVIM C\BRAÇOS	70	UNIDADES
43	CADEIRA ESPALDAR BASE FIXA,ESPUMA 35MM ESP,ASSENTO\ENCOSTO EM CURVIM S\BRAÇO	80	UNIDADES
44	CADEIRA ESPALDAR GIRAT.,ENCOSTO\ASSENTO ESPUMA 35MM,C\BRAÇOS,REVESTIMEN. CURVIM	50	UNIDADES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 362
Ass.:

45	CADEIRA ESPALDAR GIRAT.,ENCOSTO\ASSENTO ESPUMA 35MM,S\BRAÇOS,REVESTIMEN CURVIM	35	UNIDADES
46	CADEIRA FIXA ESPALDAR MEDIO C\ENCOSTO 490MM AX 440MM L, TRAPEZOIDAL ESPECIFICAÇÃO : QUADRO DE AÇO CARBONO TUBULAR	35	UNIDADES
47	CADEIRA FIXA ESPALDAR MEDIO,INOXIDAVEL,ENCOSTO 490MM A X 440MM L, TRAPEZOIDAL	35	UNIDADES
48	CADEIRA FIXA C\ASSENTO\ENCOSTO FORM MONOBLOCO, ESTRUT EM FERRO GALV,4 PÉS EM V	80	UNIDADES
49	CADEIRA FIXA C\ASSENTO\ENCOSTO FORM MONOBLOCO, ESTRUT EM INOX,4 PÉS FORMATO V	80	UNIDADES
50	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM FERRO PRETO ASSENTO\ENCOSTO EM POLIPROLENO	80	UNIDADES
51	CADEIRA UNIVERSITARIA,C\ASSENTO,ENCOSTO\PRANC HETA EM POLIP.,EST.FERRO GALV	120	UNIDADES
52	CALL CENTER,2 LUG,DIV SUPERIOR C\TAMPO,MDF 30MM,4 GAV, 1,70LX0,74AX0,50P	30	UNIDADES
53	CALL CENTER,3 LUG,2 DIV SUPERIORES C\TAMPO,MDF 30MM C\6 GAV, 1,95LX0,74AX0,50P	20	UNIDADES
54	CALL CENTER,4 LUG,3 DIV SUP,C\TAMPO,MDF 30MM,2 GAV, 4,10COMP X 1,15AX0,60P	10	UNIDADES
55	DIVISOR DE MESA EM BLINDEX 8MM, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 1200X450X8MM	50	UNIDADES
56	DIVISOR DE MESA EM BLINDEX 8MM, DIMENSÕES MÍNIMA DE 1400X450X8MM	50	UNIDADES
57	DIVISOR DE MESA,MDF DE 30MM, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 1200X450X30MM	55	UNIDADES
58	DIVISOR DE MESA,EM MDF DE 30MM, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 1400X450X30MM	55	UNIDADES
59	DIVISÓRIAS EM PAINEIS CELULARES DE 1.200X2.100MM	800	METRO QUADRA
60	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM T,2 LUGARES COM TAMPO,MDF DE 30MM,4 GAV,2,60PX0,74AX1,30P	10	UNIDADES
61	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM X,4 LUGARES,8 GAVETAS,MDF,2,60PX0,74AX2,60P	15	UNIDADES
62	ESTANTE EM MDF BRANCO C\ ESPES 18MM C\8 PRATEL, 3,00M L X 2,40M A X 0,38M P	30	UNIDADES
63	ESTANTE EM MDF BRANCO,ESPES.18MM C\8 PRATEL,3,96M L X 2,40M A X 0,38M P	30	UNIDADES
64	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS,ESPESURA 18MM, 400X300X400MM	35	UNIDADES
65	KIT INFANT EM MADEI,MESA 0,70CX0,70LX0,60A C/TAMPO BRANCO,4CADEIRAS 0,65AX0,36L	30	UNIDADES
66	LONGARINA 02 LUGARES, ASSENTO\ENCOSTO EM POLIPROPILENO/BASE EM FERRO PRETO	100	UNIDADES
67	LONGARINA 03 LUGARES, ASSENTO\ENCOSTO EM POLIPROPILENO/BASE EM FERRO PRETO	100	UNIDADES
68	LONGARINA ESPOALDAR 02 LUGARES, ASSENTO/ENCOSTO EM	80	UNIDADES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 363
Ass.:

	ESPUMA/BASE FERRO PRETO		
69	LONGARINA ESPOALDAR 03 LUGARES, ASSENTO/ENCOSTO EM ESPUMA/BASE FERRO PRETO	50	UNIDADES
70	MESA C\6 CADEIRAS P/REUNIÃO EM MDF,C\TAMPO(LAMIN EM FORMIP 2,50MX0,60LX0,80CM A	30	UNIDADES
71	MESA DE REFEITÓRIO 4 LUGARES,COM TAMPO,ESPESSURA 30MM, 1,10LX0,77AX1,40C	30	UNIDADES
72	MESA DE REFEITÓRIO 4 LUGARES,COM TAMPO,ESPESSURA 30MM,3LX067AX052P	20	UNIDADES
73	MESA EM L COM TAMPO, ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM, 1200X1200X600X600X7400MM	30	UNIDADES
74	MESA EM L COM TAMPO,ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM, 1600X1600X600X600X740MM	30	UNIDADES
75	MESA EM L COM TAMPO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM, 1400X1400X600X600X740MM	30	UNIDADES
76	MESA RETA 2 LUGARES COM TAMPO,MDF 30MM, DIMENSÕES MÍNIMA DE 2100X600X740MM	25	UNIDADES
77	MESA RETA 3 LUGARES,COM TAMPO,MDF 30MM, DIMENSÕES MÍNIMA DE 3100X600X740MM	25	UNIDADES
78	MESA RETA COM TAMPO, EM MDF MADEIRADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM, 1400X740MM	14	UNIDADES
79	MESA RETA, COM TAMPO, EM MDF MADEIRADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM, 100X740MM	30	UNIDADES
80	MESA RETA COM TAMPO EM MDF MADEIRADO, ESPESSURA MÍNIMA 30MM, 1200X740MM	30	UNIDADES
81	MESA REUNIÃO CIRCULAR, COM TAMPO, EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA 30MM,1200X740MM	30	UNIDADES
82	MESA REUNIÃO CIRCULAR, COM TAMPO, EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM,1700X740MM	30	UNIDADES
83	MESA REUNIÃO OVAL, COM TAMPO EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA 30MM,2000XX1100X740MM	15	UNIDADES
84	MESA REUNIÃO OVAL, COM TAMPO, EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA 30MM,2700X1100X740MM	20	UNIDADES
85	PAINEL PARA TV,EM MDF DE 45MM C\ DIMENSÕES MÍNIMA DE 1,70LX2,70AX4,5P	30	UNIDADES
86	PAINEL PARA TV,EM MDF 45MM C\ 3 PRAT C\ DIMENSÕES MIN DE 1,20LX0,90AX4,5P	45	UNIDADES
87	PAINEL P\ TV EM MD DE 45MM C\ 3 PRAT C\ DIMENSÕES MIN 1,30LX0,90AX4,5P	46	UNIDADES
88	PAINEL P\ TV EM MDF DE 45MM,C\ 3 PRAT C\ DIMENSÕES MIN 1,50LX1,0AX4,5P	45	UNIDADES
89	POLTRONA AUDIT C\PRANCHETA,ASSENTO E ENCOSTO REBATIVE SECÃO ELIPT.20X45X1,90MM	20	UNIDADES
90	POLTRONA C\ REVEST COURO ECOLOG,ESTRUT CROMADA,47/81CM A,BRAÇ 86CM L,80CM PROFUN	30	UNIDADES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls. 364
Ass.:

91	POLTRONA DIRET.GIRAT,AJUSTE DE ALTURA E ASSSENTO POR PISTÃO A GÁS,RODIZ.DUP.GIRO	40	UNIDADES
92	QUADRO MAGNÉTICO,MDF 18MM MEDINDO 2,27M DE LARGURA X 1,30M DE ALTURA	30	UNIDADES
93	SOFÁ C\REVES EM COURO ECOLOGICO,CROMADA,2LUG,47/81CM A,BRAÇ 142CM L,80CM PROFUND	4	UNIDADES
94	SOFANETE 01 LUGAR, ASSENTO/ENCOSTO EM ESPUMA/BASE EM POLIURETANO PRETO	14	UNIDADES
95	MACA C/ ARMARIO 4 GAVETAS EM MDF 1,80LX0,90AX0,70	50	UNIDADES
96	MESA DE REUNIÃO P/ 12 PESSOAS, DIM.2700X740X1100MM, EM MDF 18MM E TAMPO MDF 30MM	25	UNIDADES

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando seu julgamento por critérios objetivos, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

6.2 - Em observância às diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas, sempre que possível os materiais fornecidos deverão ser produzidos com matérias-primas provenientes de fontes legalmente autorizadas, priorizando processos produtivos ambientalmente responsáveis, utilização racional de recursos naturais, redução da geração de resíduos e atendimento às normas ambientais aplicáveis.

6.3 - Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações.

6.4 - Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente embalados, protegidos contra avarias decorrentes do transporte, acompanhados das informações necessárias para sua identificação, quando aplicável.

6.5 - O transporte, carregamento, descarregamento e acondicionamento dos materiais deverão ocorrer de forma adequada, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls. 365
Ass.:

6.6 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou apresentarem defeitos, avarias ou imperfeições, devendo ser substituídos pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

6.7 - Todas as entregas de materiais necessários para sua execução nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.8 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.8.1 - A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, sua regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das medidas previstas na legislação vigente.

6.9 - Da Qualificação Técnica:

6.9.1 - Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

6.10 - Das Especificações Mínimas:

6.10.1 - Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos, avarias ou imperfeições, atendendo integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis.

7 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços e, quando necessário, por instrumento contratual ou outro instrumento hábil previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 - O contrato terá vigência de 12 meses.

7.3 - A extinção do contrato observará as hipóteses e procedimentos previstos no art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 365
Ass.:

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de fonte orçamentaria indicada em dotação que será anexada nos autos do processo, conforme fluxo.

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e Setor Competente.

9.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

9.3 - Para fins de pagamento, a contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas durante toda a execução contratual, apresentando a documentação comprobatória quando solicitada pela Administração, nos termos da legislação vigente.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

9.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

9.6 - À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a execução contratual, o objeto seja entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

10 - LOCAL DE ENTREGA

10.1 - As entregas serão realizadas de forma descentralizada, conforme solicitações do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ocorrer em quaisquer unidades ou estabelecimentos de saúde localizados na zona urbana ou rural do Município de Bragança-PA.

10.2 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de materiais, objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls. 366
Ass.:

11.1 - São obrigações da Contratante:

11.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

11.1.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.1.7 - Comunicar à Procuradoria Geral do Município ou ao órgão jurídico competente eventuais situações que demandem manifestação jurídica durante a execução contratual;

11.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.8.1 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1 Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.. 367
Ass.:

12.1.2 Cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e, quando houver, no contrato administrativo;

12.1.3 Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações deste Termo de Referência e observar as normas técnicas aplicáveis, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

12.1.4 Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.

12.1.5 Os materiais ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.

12.1.6 Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes da proposta apresentada pela empresa vencedora e deste Termo de Referência.

12.1.7 Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

12.1.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

12.1.9 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

12.1.10 Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar documentos atualizados que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

12.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 368
Ass.:

12.1.12 Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.1.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 369
Ass.:

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls. 370
ASS.:

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9 A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls. 371
Ass.:

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. FISCAL DO CONTRATO

14.1 A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, mediante portaria específica constante dos autos, competindo-lhe acompanhar a execução do contrato, atestar o recebimento do objeto e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Bragança em 07 de agosto de 2026

Elaborado por:

Edson Lobo de Lima
COORDENADOR DE COMPRAS
CONTRATOS E CONVÊNIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2026

EDSON LOBO DE LIMA
Coordenador de Compras e Contratos

Aprovo este Termo de Referência e atesto sua conformidade:

Aline do Socorro Lopes Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Bragança - Pa
Decreto 006/2025

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde